

**APOSENTAR, COMPULSÓRIAMENTE POR IDADE, SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o contido que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público abrangido pelo regime próprio da previdência social, aposentar-se-á compulsoriamente ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial acerca do alcance do dispositivo já caminhava no sentido de se entender que a aposentadoria compulsória abrange tanto o servidor estatutário, quanto o temporário e o empregado público.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aposentado **COMPULSORIAMENTE**, automaticamente, todos os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 40, § 1º, II, pela redação dada pela emenda constitucional 103/2019, inclusive os empregados públicos.

**Artigo 2º** - O Rompimento do vínculo empregatício e a **EXONERAÇÃO** imediata a partir da data da aposentadoria compulsória de todos os servidores, sob qualquer regime, cuja contribuição seja decorrente de cargo, emprego ou função pública.

**Artigo 3º** - Declara a vacância dos cargos atingidos pelo art. 1º deste decreto, ficando o setor de Recursos Humanos responsável por controlar tais medidas.

**Artigo 4º** - As despesas oriundas da presente ação serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
Código Identificador:452D18A2

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 31/2022, dispensa de licitação nº 07/2022, que tem por objeto aquisição de cadeiras, ventiladores e armários, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa CASABELLA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:22A76835

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de microcomputadores para Secretaria de Serviço Social, no valor de R\$ 17.054,50 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1791, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:2E3C051A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL Nº 02/2022**

**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**Porto Amazonas - PR**  
**Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º - Centro - Fone: (42) 3256-2035**

**EDITAL Nº. 02/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar de **Ingrid de Jesus Alves Vidal**, sob o protocolo nº 155/2022, CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Roberta Meireles Soares** devido ao período de férias, CONSIDERANDO o requerimento de desistência de vaga da Conselheira Tutelar Suplente **Josemara de Paula Pinto**, classificada em 15º lugar, protocolo nº 163/2022, CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares,  
**RESOLVE:**